

PREFEITURA MUNICIPAL ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2011-SESDS/PMA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.058.441/0001-68, com sede à Avenida Cláudio Saunders (antiga Estrada do Maguari), nº1000, Ananindeua/PA, CEP: 67.033-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, senhor ANTÔNIO FERNANDO DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, professor, portador do CPF n.º 720.469.612-34, e do RG n.º 3342992 3ª VIA - SEGUP/PA, domiciliado e residente no Conjunto Stélio Maroja, Rua BL 18, Qd. G, Bl. 1, apt. 201, Coqueiro, Ananindeua/PA, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, sito à Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro Centro, CEP: 38.400-112, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, neste ato representada pelo senhor MARCOS ANDRÉ BOTELHO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Av.: Comandante Júlio de Moura, nº 846, apt°. 101, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, portador da Carteira de identidade nº 2007938-SSP-GO e do CPF/MF nº 470.573.786-53, doravante denominado(a) simplesmente por CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, e celebram por força do PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2011-SESDS/PMA, originário do Processo n.º 076/2011 -SESDS/PMA, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição em 25% do valor originário do contrato, que equivale a R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), tendo em vista a faculdade prevista no §1°, da cláusula terceira, do instrumento contratual, que possibilita fazer referido acréscimo, conforme condições estipuladas no CONTRATO N.º 006/2011-SESDS/PMA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Avenida Cláudio Saunders (antiga Estrada do Maguari), n°1000. Ananindeua/PA.CEP: 67.033-000.



PREFEITURA MUNICIPAL ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Funcional Programática: 10.20.001.06.181.0013.2036 – Manutenção da Guarda Municipal Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Sub-elemento: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

Valor: R\$ 125.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

E, por estarem, as partes de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ananindeua (PA), 17 de maio de 2012.

ANTÔNIO FERNANDO DA COSTA JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL CONTRATANTE

> MARCOS ANDRÉ BOTELHO EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Maria der Groses A Geur 2) SERGIO RICERDO TAVENARD DE OTIVERA Nomé: CPF n.º 566-905 412 15 CPF n.º 48437598100

Avenida Cláudio Saunders (antiga Estrada do Maguari), n°1000. Ananindeua/PA.CEP: 67.033-000.